CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-R E S O L U Ç Ã O Nº. 52 de 22/5/1967.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º.-Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento ao jornal "O MUNICIPIO" , na importância de NCr$30,00- (trinta cruzeiros novos) referente à três publicações devidamente autorizadas pela Presidência da Mesa.

Artigo 2º.-As despesas decorrentes com a aprovação da presente Resolução, correrão por conta do saldo existente em poder da Tesouraria da Câmara Municipal.

Artigo 3º.-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 22 de maio de 1967.

(AYRTON DONADEL)
-Presidente da Câmara Municipal-

(MÁRIO DONADEL)
-Secretário da Câmara Municipal-

JFD.

Esta Resolução encontra-se registrada sob o nº 52, no livro de Registro de Resoluções Câmara municipal, 25/5/1970.

Sérgio H. B. Oliveira
Diretor de Secretaria